



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo



= LEI Nº 1.060, DE 03 DE OUTUBRO DE 1974 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE LEI/
MUNICIPAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/ por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O ítem "ASSESSORIA DE ENGENHARIA" constante da / Lei nº 966, de 15 de março de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

ASSESSORIA DE ENGENHARIA

1 ENGENHEIRO	C.L.T.	"0-1"
1 DESENHISTA	COMISSÃO	"S"
1 TOPOGRAFO	COMISSÃO	"S"
2 AUXÍLIARES	C.L.T.	"8"
1 ESCRITURÁRIO	EFETIVO	"H"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, / correrão à conta das dotações consignadas no orçamento de 1974.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 03 de outubro de 1974.

me

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de outubro de 1974.

Clóvis

= CLOVIS DE SAITO VILELA =

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=